



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

PRAÇA EMERSON BARBOSA - SÃO DESIDÉRIO/BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°025/2026 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DA ELABORAÇÃO 13/04/2026

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 1359

Unidade Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO:

RENATA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO

Informações Preliminares

O presente documento tem por finalidade subsidiar o processo de credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas na atenção integral a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, visando atender à demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA.

O credenciamento destina-se à contratação de pessoas jurídicas que ofereçam serviços de acolhimento em regime residencial, com estrutura adequada e equipe multiprofissional qualificada, para atendimento de pacientes maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos.

Os atendimentos deverão ocorrer em regime de internação voluntária, involuntária ou compulsória (decorrente de determinação judicial), observando-se rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional sobre Drogas e demais dispositivos legais aplicáveis.

As instituições credenciadas deverão assegurar assistência integral aos usuários, contemplando ações de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação psicossocial e reinserção social, garantindo a dignidade, os direitos humanos e a individualidade dos pacientes.

O presente credenciamento justifica-se pela necessidade de ampliação da oferta de serviços especializados no município, considerando a crescente demanda por tratamento de dependência química e a insuficiência da rede própria para atendimento adequado dos casos.

1 - Descrição da Necessidade

A dependência química (álcool e outras drogas) constitui grave problema de saúde pública, com repercussões diretas na saúde, nas relações familiares, na segurança e na organização social. Trata-se de fenômeno complexo, que envolve fatores biológicos, psicológicos e sociais, caracterizado por padrão de uso compulsivo de substâncias psicoativas, com prejuízos significativos à vida do indivíduo.

No Município de São Desidério/BA, observa-se crescente demanda por atendimento especializado, especialmente de pessoas com elevado grau de dependência, frequentemente em situação de extrema vulnerabilidade, risco de vida e com transtornos psiquiátricos associados. Embora o município disponha de atendimento psicossocial em nível ambulatorial, inclusive por meio do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), tais serviços não são suficientes para atender casos de maior complexidade.

A rede municipal não possui estrutura própria adequada para ofertar tratamento integral em regime de internação, seja voluntária, involuntária ou compulsória, destinado a pacientes maiores de 18 anos, de ambos os sexos. A insuficiência de leitos especializados e de serviços estruturados compromete a continuidade do cuidado, sobrecarrega a atenção básica e os serviços de urgência, além de limitar a efetividade das ações de saúde mental no âmbito local.



A demanda por internação decorre, em grande parte, de pacientes já acompanhados pelos serviços municipais, que não apresentam evolução clínica satisfatória, com recaídas frequentes e agravamento do quadro. Nesses casos, conforme avaliação técnica das equipes multiprofissionais, a internação em ambiente especializado torna-se necessária para desintoxicação, estabilização clínica, acompanhamento intensivo e posterior reinserção social.

Atualmente, o município possui demanda reprimida imediata de 13 pacientes aptos para encaminhamento, sendo 6 do sexo feminino e 7 do sexo masculino. Ressalta-se que todos esses pacientes são usuários de substâncias psicoativas, apresentando quadros de dependência química ativa, com comprometimento significativo de sua saúde física, mental e social.

Trata-se de indivíduos que, em sua maioria, já se encontram em acompanhamento pelos serviços da rede municipal, especialmente no âmbito do atendimento psicossocial, porém sem resposta terapêutica satisfatória, mantendo padrão de uso contínuo ou recorrente de substâncias como álcool e outras drogas. Muitos desses casos envolvem situações de vulnerabilidade extrema, risco à própria vida, prejuízos severos nas relações familiares e sociais, além de possíveis comorbidades psiquiátricas associadas.

Esse quantitativo não é estático, havendo tendência de crescimento contínuo, em decorrência do surgimento de novos casos de uso abusivo e dependência de substâncias psicoativas, do agravamento de quadros já existentes e da limitação da rede local em absorver, de forma resolutiva, situações de maior complexidade exclusivamente por meio de atendimento ambulatorial.

Esse cenário evidencia uma lacuna assistencial concreta, caracterizada pela incompatibilidade entre a demanda existente e a capacidade instalada da rede municipal. A ausência de atendimento adequado potencializa riscos à integridade física e psíquica dos pacientes, além de impactar negativamente a dinâmica familiar, a segurança pública e outros serviços estatais.

A Constituição Federal estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, inclusive com a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde. A legislação específica também disciplina as modalidades de internação, voluntária, involuntária e compulsória, assegurando a proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais e dependência química.

Nesse contexto, a contratação de clínicas terapêuticas especializadas, por meio de credenciamento, apresenta-se como medida necessária, técnica e juridicamente adequada, diante da inexistência de estrutura própria capaz de atender à demanda existente.

Sob a perspectiva do interesse público, a medida se justifica por:

- Garantia do direito à saúde: assegura o acesso a tratamento especializado nos casos em que a rede municipal não possui capacidade instalada suficiente;
- Proteção social e redução de danos: promove reabilitação e reinserção social, reduzindo impactos como violência, vulnerabilidade e sobrecarga de serviços públicos;
- Atendimento às exigências legais: viabiliza o cumprimento das diferentes modalidades de internação previstas em lei, inclusive por determinação judicial;
- Amparo às famílias: reduz a sobrecarga emocional e financeira dos familiares, que frequentemente não dispõem de meios para custear tratamento adequado;
- Eficiência na gestão pública: permite a formação de rede complementar de prestadores qualificados, com maior flexibilidade, economicidade e observância às normas vigentes.

A complexidade da dependência química exige abordagem multidisciplinar, com acompanhamento médico, psicológico e social, voltado à reabilitação biopsicossocial e à reinserção comunitária, o que não pode ser



plenamente assegurado pela estrutura atualmente disponível no município.

Dessa forma, o problema a ser enfrentado consiste na insuficiência de oferta de leitos e serviços especializados com capacidade de internação e atendimento integral, comprometendo a efetividade da política pública de saúde mental.

O credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas possibilita a habilitação de múltiplas instituições aptas a prestar o serviço, assegurando isonomia, transparência e ampliação da rede assistencial de forma planejada e conforme a demanda.

Assim, a medida proposta não apenas supre deficiência estrutural da rede municipal, como também garante resposta efetiva à demanda existente, promovendo o direito à saúde, a dignidade da pessoa humana e a redução dos impactos sociais, familiares e econômicos associados à dependência química no Município de São Desidério/BA.

2 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora a legislação estabeleça a obrigatoriedade de um Plano de Contratações Anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do Plano de Contratações Anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido Plano.

Entretanto, é importante ressaltar que o Município já iniciou a elaboração do Plano, e que o mesmo demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a definição dos critérios para a contratações.

Estamos trabalhando nesse passo fundamental, para garantir que o plano de contratações seja bem estruturado e atenda as demandas específicas do município.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A escolha da solução proposta deverá atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes:

Requisitos Técnicos e Operacionais

Registro e regularização junto aos órgãos competentes (CNPJ ativo, Alvará Sanitário, licenciamento vigente e demais autorizações exigidas).

Estrutura física adequada para regime de internação voluntária, involuntária e por ordem judicial, garantindo condições de segurança, higiene e acessibilidade.

Equipe multiprofissional composta, no mínimo, por médico, psicólogo, assistente social, enfermeiro e técnicos de enfermagem, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe.

Protocolos assistenciais compatíveis com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Política Nacional sobre Drogas.

Atendimento humanizado, com enfoque na reabilitação e reinserção social do paciente.

Critérios de Sustentabilidade

A contratada deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental e promovam a responsabilidade social, tais como:

Utilização racional de recursos naturais, com práticas de economia de água e energia elétrica (instalação de equipamentos e dispositivos de baixo consumo, quando aplicável).

Gestão adequada de resíduos, especialmente os de natureza química e biológica, em conformidade com as normas da Anvisa e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Preferência por fornecedores e insumos locais, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte e fomentando a economia regional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

PRAÇA EMERSON BARBOSA - SÃO DESIDÉRIO/BA

Adoção de medidas de educação ambiental e conscientização sobre práticas sustentáveis junto aos colaboradores e pacientes.

A adoção destes requisitos assegurará que a solução escolhida atenda aos padrões de qualidade exigidos, respeitando princípios de economicidade, eficiência, responsabilidade socioambiental e promoção da saúde pública.

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Lote/Nº Item	Descrição	Unidade	Marca	Preço	Quantidade	Total
--------------	-----------	---------	-------	-------	------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

PRAÇA EMERSON BARBOSA - SÃO DESIDÉRIO/BA

1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), DESTINADO A PESSOAS DO SEXO MASCULINO, MAIORES DE 18 ANOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL, COM ACOMPANHAMENTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, INCLUINDO ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E ATENDIMENTOS MÉDICO, PSIQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO E DE ENFERMAGEM, COM MONITORAMENTO 24 HORAS, VISANDO À REABILITAÇÃO E À REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL.	SERV		7.561,33	240,00	1.814.719,20
-----	---	------	--	----------	--------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

PRAÇA EMERSON BARBOSA - SÃO DESIDÉRIO/BA

2.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), DESTINADO A PESSOAS DO SEXO FEMININO MAIORES DE 18 ANOS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL, COM ACOMPANHAMENTO POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, INCLUINDO ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E ATENDIMENTOS MÉDICO, PSIQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO E DE ENFERMAGEM, COM MONITORAMENTO 24 HORAS, VISANDO À REABILITAÇÃO E À REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL.	SERV		6.034,23	120,00	724.107,60
-----	---	------	--	----------	--------	------------



	Total:	2.538.826,80
--	---------------	---------------------

4 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em dados concretos de demanda da Rede Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA, considerando a série histórica de atendimentos, demandas reprimidas e a natureza contínua e prolongada do tratamento em regime de internação para pessoas com dependência química.

Inicialmente, destaca-se que, no período recente, foram realizadas 13 (treze) internações de pacientes do sexo masculino e 01 (uma) internação de paciente do sexo feminino, esta última viabilizada por meio de dispensa emergencial, o que evidencia a insuficiência de oferta regular do serviço e a necessidade de estruturação de contratação contínua.

Além da demanda já atendida, verifica-se a existência de demanda reprimida, atualmente composta por 07 (sete) pacientes do sexo masculino e 06 (seis) pacientes do sexo feminino, os quais necessitam de encaminhamento para tratamento em regime de internação, reforçando a necessidade imediata de ampliação da oferta.

Ressalta-se que o tratamento em comunidades terapêuticas ocorre em regime de internação e possui duração variável, diretamente condicionada à evolução clínica individual de cada paciente, não sendo possível estabelecer previamente um tempo fixo e padronizado de permanência. Tal característica decorre das particularidades de cada caso, incluindo fatores como grau de dependência, comorbidades, adesão ao tratamento e resposta às intervenções terapêuticas, podendo o período de internação se estender por vários meses, conforme avaliação da equipe multiprofissional responsável.

Dessa forma, para fins de planejamento e garantia da continuidade assistencial, optou-se por estimar a quantidade com base na capacidade anual de atendimento, considerando a ocupação contínua das vagas ao longo do exercício.

Assim, foi definida a estimativa de:

20 (vinte) vagas para pacientes do sexo masculino;

10 (dez) vagas para pacientes do sexo feminino.

Para dimensionamento anual, adotou-se a projeção de utilização contínua dessas vagas ao longo de 12 (doze) meses, resultando na seguinte memória de cálculo:

Pacientes masculinos: $20 \text{ vagas} \times 12 \text{ meses} = 240 \text{ pacientes/mês/ano}$

Pacientes femininos: $10 \text{ vagas} \times 12 \text{ meses} = 120 \text{ pacientes/mês/ano}$

Total estimado: 360 pacientes/mês/ano

Tal metodologia considera a rotatividade inerente ao tratamento, aliada à impossibilidade de fixação prévia do tempo de internação, bem como a necessidade de garantir disponibilidade ininterrupta de vagas, evitando desassistência, judicializações e contratações emergenciais, que, em regra, são menos vantajosas para a Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a estimativa contempla possíveis variações futuras da demanda, considerando fatores como agravamento de quadros clínicos, encaminhamentos judiciais e ampliação das ações da rede de saúde mental do município.

Por fim, a presente estimativa foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar o adequado planejamento da contratação, bem como a obtenção de economia de escala e eficiência na prestação dos serviços.

5 - Levantamento de Mercado



Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133, o levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para suprir a demanda do Município de São Desidério/BA quanto ao atendimento, em regime de internação, de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

A prospecção considerou as seguintes alternativas:

I – Execução direta pelo Município (implantação de unidade própria): Consistiria na criação e estruturação de centro terapêutico municipal, com contratação de equipe multidisciplinar, adequação de espaço físico conforme normas sanitárias, aquisição de equipamentos e obtenção de licenças específicas.

Análise: Embora represente solução permanente, demanda elevado investimento inicial, prazo prolongado para implantação, custos contínuos de manutenção e gestão especializada, mostrando-se inviável no curto e médio prazo diante da urgência da demanda e das limitações orçamentárias.

II – Formalização de convênios ou parcerias com outros entes públicos: Abrangeria eventual utilização de leitos em unidades estaduais ou regionais.

Análise: A oferta regional é limitada e, em regra, insuficiente para absorver a demanda municipal, além de depender de disponibilidade eventual de vagas, o que compromete a previsibilidade e continuidade do atendimento.

III – Realização de procedimento licitatório tradicional para contratação de clínica específica:

Consistiria na seleção de único prestador por meio de processo competitivo.

Análise: Tal modelo restringiria o número de vagas à capacidade de um único contratado, reduzindo a flexibilidade administrativa e a ampliação da rede assistencial, além de não se mostrar o mais adequado quando há pluralidade de interessados aptos a prestar o serviço sob condições previamente definidas.

IV – Credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas: Modelo que permite a contratação paralela e não excludente de todas as instituições que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e sanitários estabelecidos pela Administração.

Análise: Mostra-se a alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, pois amplia a oferta de vagas, assegura maior capilaridade do atendimento, promove isonomia entre os interessados e permite resposta mais célere e eficiente à demanda, mantendo controle sobre qualidade e valores previamente fixados.

A análise comparativa evidencia que o credenciamento constitui a solução mais eficiente, economicamente viável e alinhada à necessidade imediata do Município, garantindo flexibilidade administrativa, ampliação da rede assistencial e observância aos princípios da eficiência, planejamento e supremacia do interesse público.

Para a definição do valor estimado da contratação, a Administração adotou metodologia compatível com as diretrizes da Lei nº 14.133, baseada na realização de pesquisa de preços junto ao mercado e em bases oficiais de referência.

Inicialmente, foram realizadas cotações formais com fornecedores do ramo, consistentes em clínicas terapêuticas especializadas na prestação de serviços de internação e tratamento de pessoas com dependência química, observando-se a compatibilidade do objeto, a descrição detalhada dos serviços ofertados e o regime de atendimento proposto.

Paralelamente, procedeu-se à pesquisa em banco de preços públicos, com consulta a contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, a fim de aferir valores praticados no mercado e verificar a razoabilidade das propostas apresentadas.

A consolidação dos dados considerou:



- A compatibilidade do objeto e do nível de complexidade do serviço;
- A similaridade do regime de internação e da carga assistencial ofertada;
- A contemporaneidade das contratações analisadas;
- A análise de eventuais distorções ou valores manifestamente inexequíveis ou excessivos.

Com base nas informações coletadas, foi possível estabelecer valor estimado compatível com os preços de mercado, garantindo economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e da integralidade do atendimento a ser prestado.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas representa a alternativa mais adequada para assegurar a prestação do serviço de forma contínua, segura e compatível com a realidade orçamentária e estrutural do Município de São Desidério/BA.

6 - Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.538.826,80 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, bem como em consultas a bancos de preços públicos, cuja memória de cálculo e documentos comprobatórios encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo.

Para fins de dimensionamento da contratação, considerou-se que o tratamento de pessoas com dependência química em regime de internação possui natureza continuada e duração variável, podendo se estender por períodos prolongados, de acordo com a avaliação da equipe técnica multiprofissional responsável pelo acompanhamento terapêutico.

Dessa forma, o planejamento da contratação foi estruturado a partir da capacidade máxima de atendimento simultâneo estimada em até 30 (trinta) pacientes, observada a necessidade de segregação por sexo e a compatibilidade com a estrutura física das instituições credenciadas. Desse total, 20 (vinte) vagas destinam-se ao atendimento de pacientes do sexo masculino e 10 (dez) vagas ao atendimento de pacientes do sexo feminino, garantindo condições adequadas de acolhimento e respeito às normas sanitárias e assistenciais aplicáveis ao serviço.

Importa destacar que esse quantitativo de 30 pacientes representa a capacidade máxima de atendimento simultâneo, não significando obrigatoriedade de ocupação integral durante todo o período de vigência contratual. As internações ocorrerão conforme a demanda efetiva da Rede Municipal de Saúde do Município de São Desidério, observados os critérios técnicos de encaminhamento, a disponibilidade de vagas nas instituições credenciadas e eventuais determinações judiciais.

Considerando, ainda, que o tratamento em regime de internação apresenta baixa rotatividade mensal de pacientes, em razão do tempo necessário para a recuperação terapêutica e reabilitação psicossocial, as admissões ocorrerão de forma gradativa, à medida que houver altas terapêuticas e disponibilidade de vagas.

Para fins de planejamento orçamentário e definição do limite máximo anual de execução contratual, adotou-se metodologia de conversão da capacidade máxima simultânea para o período de 12 (doze) meses, utilizando como referência o quantitativo mensal de pacientes. Assim, procedeu-se à multiplicação da quantidade máxima de pacientes por doze meses, resultando nos seguintes quantitativos estimados:

- 240 (duzentos e quarenta) atendimentos masculinos por ano, correspondentes à multiplicação da capacidade mensal de 20 pacientes do sexo masculino por 12 meses (20×12);
- 120 (cento e vinte) atendimentos femininos por ano, correspondentes à multiplicação da capacidade mensal



de 10 pacientes do sexo feminino por 12 meses (10×12).

Dessa forma, estabeleceu-se um quantitativo anual estimado de até 360 (trezentos e sessenta) atendimentos, utilizado exclusivamente como parâmetro financeiro e orçamentário para definição do teto máximo de contratação.

Ressalta-se, contudo, que tais quantitativos não representam a admissão de 360 pacientes distintos ao longo do período contratual, tampouco implicam na utilização integral da capacidade estimada, tendo em vista a natureza prolongada do tratamento, que pode resultar na permanência do mesmo paciente por vários meses, com substituições ocorrendo de forma gradual após as respectivas altas terapêuticas.

A metodologia adotada permite maior previsibilidade e equilíbrio no planejamento orçamentário, ao mesmo tempo em que assegura flexibilidade administrativa para atender à demanda real do município, garantindo a continuidade da cobertura assistencial, o atendimento a eventuais demandas judiciais e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, o quantitativo estimado demonstra-se tecnicamente fundamentado, proporcional às necessidades da Rede Municipal de Saúde e compatível com a natureza do serviço contratado, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da responsabilidade na gestão pública.

7 - Descrição da Solução como um Todo

A presente solução consiste no credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependência química, destinadas ao acolhimento, tratamento e acompanhamento de pacientes encaminhados pelo município, mediante avaliação e indicação dos serviços da rede municipal de saúde e assistência social.

A dependência química constitui um grave problema de saúde pública, com impactos significativos na saúde física e mental dos indivíduos, nas relações familiares e na dinâmica social da comunidade. O uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas frequentemente está associado a situações de vulnerabilidade social, conflitos familiares, agravamento de transtornos mentais, dificuldades de inserção social e aumento da demanda por serviços públicos de saúde, assistência social e segurança pública.

No âmbito municipal, observa-se a necessidade recorrente de encaminhamento de pacientes para tratamento especializado, especialmente em situações em que o indivíduo apresenta comprometimento significativo de sua autonomia, necessitando de acompanhamento contínuo em ambiente terapêutico estruturado. Entretanto, o município não dispõe atualmente de estrutura própria capaz de oferecer acolhimento terapêutico especializado em regime residencial ou de internação para tratamento de dependência química, o que limita a capacidade de atendimento da rede pública local.

A rede municipal de saúde, embora desempenhe papel fundamental na atenção básica e no acompanhamento inicial dos casos, não possui unidades específicas estruturadas para a realização de tratamento intensivo ou acolhimento prolongado de pessoas com dependência química. A ausência dessa estrutura compromete a efetividade do atendimento e dificulta a oferta de tratamento adequado aos pacientes que necessitam de acompanhamento especializado.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de instituições terapêuticas especializadas, por meio do credenciamento de clínicas aptas a prestar atendimento qualificado aos pacientes encaminhados pelo município. Essas instituições dispõem de estrutura física apropriada, equipe multiprofissional capacitada e metodologias terapêuticas voltadas à recuperação e reabilitação de dependentes químicos, possibilitando a oferta de atendimento mais adequado às necessidades desses pacientes.

A solução proposta prevê a formação de uma rede de clínicas credenciadas, capazes de oferecer acolhimento terapêutico em regime residencial ou de internação voluntária, conforme avaliação técnica realizada pelos



profissionais responsáveis pelo encaminhamento. Nessas instituições, os pacientes terão acesso a ambiente estruturado, acompanhamento terapêutico contínuo e atividades voltadas à reabilitação psicossocial.

O atendimento nas clínicas deverá contemplar condições adequadas de acolhimento, incluindo hospedagem, alimentação, acompanhamento terapêutico e suporte psicossocial, bem como o desenvolvimento de atividades terapêuticas e socioeducativas, tais como acompanhamento psicológico individual e em grupo, orientação familiar, atividades ocupacionais, práticas de convivência e estratégias de prevenção à recaída. Tais ações visam promover a recuperação gradual dos pacientes, fortalecer vínculos familiares e sociais e contribuir para sua reinserção social.

A solução também prevê a articulação das clínicas com a rede municipal de saúde e assistência social, garantindo o acompanhamento dos pacientes durante o período de tratamento e possibilitando a continuidade do cuidado após a conclusão do processo terapêutico. Essa integração entre os serviços é fundamental para assegurar a efetividade das ações e reduzir as chances de recaída.

Sob o aspecto técnico, o credenciamento apresenta-se como instrumento adequado para viabilizar a contratação dessas instituições, uma vez que permite a habilitação de múltiplos prestadores que atendam aos critérios estabelecidos pela administração pública. Esse modelo amplia a capacidade de atendimento do município, garante maior disponibilidade de vagas e possibilita que os encaminhamentos sejam realizados de acordo com a necessidade clínica de cada paciente.

Do ponto de vista econômico, a contratação de clínicas terapêuticas especializadas mostra-se significativamente mais vantajosa para a administração pública quando comparada à implantação de estrutura própria para esse tipo de serviço. A criação de unidade municipal especializada demandaria elevados investimentos em construção ou adaptação de instalações físicas, aquisição de equipamentos, contratação de equipe multiprofissional permanente, além de custos contínuos de manutenção e operação.

Tais investimentos representariam elevado impacto financeiro para o município, especialmente considerando que o atendimento especializado requer estrutura complexa e equipe técnica qualificada. Em contrapartida, o modelo de credenciamento permite que o município utilize estruturas já existentes e especializadas, pagando apenas pelos serviços efetivamente utilizados, o que proporciona maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação conforme a demanda possibilita maior flexibilidade na gestão administrativa, permitindo que o município ajuste o número de encaminhamentos conforme a necessidade identificada pelos serviços públicos, evitando custos fixos elevados e garantindo maior racionalidade na utilização dos recursos.

A ausência de oferta desse tipo de serviço tende a agravar ainda mais o quadro social e de saúde dos pacientes dependentes químicos, gerando aumento da procura por atendimentos emergenciais, agravamento de quadros clínicos e psiquiátricos, sobrecarga dos serviços públicos e intensificação de situações de vulnerabilidade social.

Dessa forma, o credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas constitui medida necessária para garantir atendimento digno, humanizado e especializado aos pacientes com dependência química, suprimindo a ausência de estrutura própria no município e assegurando o acesso ao tratamento adequado. A solução busca, portanto, promover a recuperação dos pacientes, reduzir os impactos sociais decorrentes da dependência química e fortalecer a política pública de atenção à saúde mental e à reabilitação psicossocial no âmbito municipal.

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

A contratação será estruturada em lotes distintos, correspondentes ao atendimento de pacientes do sexo



masculino e ao atendimento de pacientes do sexo feminino.

O parcelamento decorre da própria natureza do serviço de acolhimento institucional para tratamento de dependência química em regime de internação, que exige segregação por sexo, ambientes físicos adequados, organização terapêutica específica e dimensionamento compatível da equipe multiprofissional. Verifica-se, ainda, que nem todas as instituições especializadas dispõem de estrutura apta a atender simultaneamente ambos os públicos. Há entidades que atuam exclusivamente com pacientes do sexo masculino ou exclusivamente com pacientes do sexo feminino, em razão de limitações estruturais, diretrizes institucionais ou especificidades do modelo assistencial adotado. Assim, a divisão por lotes assegura compatibilidade entre a capacidade instalada das instituições e o objeto da contratação, garantindo adequada execução do serviço e observância às normas sanitárias e assistenciais aplicáveis.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento amplia a competitividade e favorece a participação do maior número possível de instituições aptas, evitando restrição indevida do mercado. Caso a contratação fosse estruturada em lote único abrangendo ambos os públicos, haveria limitação significativa da participação, uma vez que somente instituições com estrutura completa para atendimento masculino e feminino poderiam se habilitar, reduzindo a concorrência e potencialmente comprometendo a vantajosidade da contratação. O modelo em lotes permite que cada instituição participe dentro de sua área de atuação, promovendo maior eficiência na alocação das vagas e reduzindo riscos de descontinuidade do serviço.

Conclui-se que o parcelamento da solução em lotes distintos, masculino e feminino, mostra-se tecnicamente necessário, economicamente vantajoso e compatível com a natureza do objeto, assegurando ampla participação, adequada prestação do serviço e observância aos princípios da competitividade, eficiência e interesse público.

9 - Resultados Pretendidos

O credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas pelo Município de São Desidério/BA tem como finalidade garantir atendimento qualificado e contínuo a pessoas maiores de 18 anos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, assegurando tratamento humanizado, integral e em conformidade com as diretrizes da rede pública de saúde mental.

A solução proposta busca ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal, possibilitando o encaminhamento adequado de pacientes que necessitam de acompanhamento terapêutico intensivo, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social e sem condições de custear tratamento especializado.

Resultados em termos de efetividade

No âmbito da efetividade das políticas públicas de saúde, a medida pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliação do acesso ao tratamento especializado**, garantindo vagas em instituições habilitadas para atendimento de pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde e assistência social;
- **Oferta de atendimento integral e humanizado**, contemplando acompanhamento multidisciplinar voltado à recuperação física, psicológica e social dos pacientes;
- **Redução dos agravos decorrentes da dependência química**, com foco na recuperação progressiva, prevenção de recaídas e melhoria da qualidade de vida dos indivíduos atendidos;
- **Fortalecimento dos vínculos familiares e sociais**, favorecendo o processo de reinserção social após o período de acolhimento terapêutico;



- **Integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)**, assegurando continuidade do cuidado e acompanhamento dos pacientes após a alta terapêutica;
- **Redução da sobrecarga em outros serviços públicos**, especialmente unidades de urgência e emergência, hospitais e serviços de assistência social, por meio do tratamento adequado e acompanhamento especializado.

Resultados em termos de desenvolvimento nacional sustentável

A iniciativa também contribui para objetivos mais amplos relacionados ao desenvolvimento social e institucional, alinhando-se a princípios de sustentabilidade e inclusão social.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Promoção da inclusão social e da dignidade da pessoa humana**, por meio da oferta de tratamento e reabilitação a indivíduos em situação de dependência química;
- **Redução da vulnerabilidade social**, ao possibilitar a recuperação da autonomia dos pacientes e ampliar as oportunidades de reinserção familiar, social e, quando possível, no mercado de trabalho;
- **Prevenção de impactos sociais associados ao uso abusivo de substâncias psicoativas**, como marginalização, violência, desestruturação familiar e agravamento de situações de pobreza;
- **Fortalecimento da rede de proteção social**, mediante articulação entre serviços de saúde, assistência social e instituições especializadas;
- **Gestão eficiente dos recursos públicos**, considerando que o modelo de credenciamento permite a participação de múltiplos prestadores qualificados, ampliando a oferta de serviços sem necessidade de criação de estrutura própria pelo Município;
- **Observância de padrões institucionais e sanitários**, com exigência de regularidade legal, cumprimento das normas sanitárias e respeito à legislação trabalhista e ambiental.

Dessa forma, o credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas busca não apenas ampliar o acesso ao tratamento da dependência química, mas também promover melhorias nos indicadores de saúde pública, fortalecer a política municipal de saúde mental e contribuir para a redução das vulnerabilidades sociais, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e com os objetivos de desenvolvimento sustentável aplicáveis às políticas públicas de saúde e assistência social.

10 - Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato de credenciamento das clínicas terapêuticas especializadas, a Administração deverá adotar um conjunto de medidas destinadas a assegurar a adequada execução, fiscalização e gestão do serviço, bem como a conformidade da estrutura organizacional e das equipes envolvidas.

Entre as providências previstas, destacam-se:

Capacitação de Servidores e Empregados

Treinamento em Gestão e Fiscalização Contratual: Os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deverão ser capacitados sobre os procedimentos de monitoramento, indicadores de desempenho, cumprimento de metas assistenciais e controle de qualidade dos serviços prestados.

Orientação sobre Normas Técnicas e Legais: Instrução quanto às normas do SUS, diretrizes da ANVISA, legislação trabalhista e sanitária, bem como às exigências previstas no Termo de Referência e no contrato.

Capacitação em Procedimentos de Relatórios e Auditoria: Treinamento para elaboração, análise e acompanhamento de relatórios periódicos de desempenho, garantindo transparência e rastreabilidade das



informações.

Adequação do Ambiente Organizacional

Estrutura de Gestão Contratual: Definição de equipe e fluxos internos para gestão e supervisão do contrato, incluindo responsáveis pela comunicação com as instituições credenciadas, controle de frequência e acompanhamento de resultados.

Sistemas e Ferramentas de Monitoramento: Implementação ou atualização de sistemas informatizados, planilhas de controle e protocolos de registro de atendimentos, indicadores de desempenho e indicadores de efetividade assistencial.

Padronização de Procedimentos Internos: Revisão de processos internos para integração entre setores da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo coordenação com a Rede de Atenção Psicossocial e fluidez nos encaminhamentos e na reinserção social dos pacientes.

Outras Providências

Verificação de Recursos e Logística: Confirmação da disponibilidade de recursos orçamentários e materiais para acompanhamento do contrato.

Planejamento de Auditoria e Fiscalização Contínua: Definição de cronogramas, rotinas de visitas às instituições e mecanismos de controle preventivo para assegurar cumprimento das cláusulas contratuais.

Comunicação e Sensibilização: Informar as unidades da rede de saúde municipal sobre o início do credenciamento e os fluxos de encaminhamento, garantindo alinhamento institucional e continuidade assistencial.

Em síntese, essas providências visam capacitar os servidores e estruturar o ambiente organizacional da Administração, de modo a garantir fiscalização eficiente, gestão contratual efetiva e execução do serviço conforme padrões de qualidade, segurança e legalidade.

11 - Contratações Correlatas ou Interdependentes

Para a adequada execução do objeto, verifica-se que a presente contratação não depende, de forma direta, de outras contratações específicas para sua viabilização, uma vez que as instituições credenciadas serão integralmente responsáveis pela prestação dos serviços de acolhimento institucional, incluindo hospedagem, alimentação, acompanhamento multiprofissional, administração de medicação prescrita e demais atividades terapêuticas previstas no plano individual de atendimento.

Todavia, a execução do serviço mantém correlação operacional com a Rede Municipal de Saúde, especialmente com os serviços de Atenção Básica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades de urgência e emergência e demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), responsáveis pelo encaminhamento, acompanhamento e eventual reintegração do paciente ao território após alta terapêutica.

Há, ainda, interdependência funcional com os serviços de transporte sanitário, quando necessário para remoção e transferência de pacientes, bem como com a assistência farmacêutica municipal, nos casos em que houver fornecimento complementar de medicamentos não contemplados pela instituição contratada.

Registra-se que tais relações não configuram condição prévia para a contratação, mas sim articulação administrativa e assistencial inerente à organização da política pública de saúde mental no âmbito municipal.

Conclui-se, portanto, que não há contratações interdependentes que condicionem a viabilidade do objeto, existindo apenas integrações operacionais com serviços já estruturados na Rede Municipal de Saúde, suficientes para assegurar a adequada execução da solução proposta.

12 - Possíveis Impactos Ambientais



Para um processo de credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas no atendimento a pessoas com dependência química (maiores de 18 anos, ambos os sexos, em regime de internação voluntária, involuntária ou judicial) destinado a atender a Rede Municipal de Saúde de São Desidério/BA, os impactos ambientais normalmente são considerados de pequeno porte, pois se tratam de atividades de prestação de serviços de saúde. Ainda assim, existem impactos ambientais potenciais que devem ser identificados e acompanhados.

Geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Impacto ambiental: A atividade pode gerar resíduos contaminados, perfurocortantes, medicamentos vencidos e materiais utilizados em atendimentos clínicos, que podem causar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública caso descartados inadequadamente.

Medidas de tratamento/mitigação:

- Implantação de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 222/2018).
- Segregação correta dos resíduos na fonte geradora.
- Utilização de recipientes adequados e identificados.
- Contratação de empresa licenciada para coleta, transporte e destinação final dos resíduos.
- Treinamento periódico dos profissionais sobre manejo de resíduos.

Geração de Efluentes Sanitários

Impacto ambiental: As clínicas produzem efluentes provenientes de banheiros, lavanderia, cozinha e limpeza, que podem causar poluição hídrica se lançados sem tratamento.

Medidas de tratamento/mitigação:

- Conexão à rede pública de esgotamento sanitário quando existente.
- Na ausência de rede pública, implantação de sistema adequado de tratamento, como fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- Manutenção periódica do sistema de tratamento.

Consumo de Recursos Naturais (Água e Energia)

Impacto ambiental: O funcionamento contínuo da clínica pode gerar aumento no consumo de água e energia elétrica.

Medidas de tratamento/mitigação:

- Implantação de práticas de uso racional da água.
- Instalação de dispositivos economizadores (torneiras automáticas, descargas eficientes).
- Uso de iluminação LED e equipamentos com eficiência energética.
- Programas internos de conscientização ambiental.

Geração de Resíduos Sólidos Comuns

Impacto ambiental: Produção de resíduos domésticos provenientes de cozinha, limpeza, atividades administrativas e áreas de convivência.

Medidas de tratamento/mitigação:

- Implantação de coleta seletiva.
- Destinação adequada ao serviço de coleta municipal.
- Incentivo à redução, reutilização e reciclagem de materiais.

Emissão de Ruídos

Impacto ambiental: Ruídos provenientes de equipamentos, atividades internas ou veículos de serviço podem causar incômodo à vizinhança.

Medidas de tratamento/mitigação:

- Manutenção preventiva de equipamentos.



- Organização das atividades para evitar ruídos excessivos.
- Respeito aos limites estabelecidos na legislação ambiental e municipal.

Impactos no Uso e Ocupação do Solo

Impacto ambiental: Instalação da clínica pode alterar a dinâmica local se implantada em área residencial ou sensível.

Medidas de tratamento/mitigação:

- Respeito ao zoneamento urbano municipal.
- Licenciamento ou autorização ambiental quando exigido.
- Adequação da infraestrutura da unidade às normas sanitárias e urbanísticas.

Os impactos ambientais associados ao credenciamento e funcionamento de clínicas terapêuticas para tratamento de dependência química são pontuais e de baixa magnitude, podendo ser controlados mediante adoção de boas práticas sanitárias, ambientais e de gerenciamento de resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

13 - Declaração de Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o credenciamento de clínicas terapêuticas especializadas para atendimento integral a pessoas com dependência química apresenta-se como solução tecnicamente viável, juridicamente adequada e administrativamente necessária para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA.

A avaliação da necessidade demonstrou a existência de demanda por atendimento especializado em regime de internação para pacientes maiores de 18 anos com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Verificou-se, contudo, que o município não dispõe de estrutura própria suficiente para ofertar esse tipo de tratamento de forma contínua e especializada, o que evidencia a necessidade de contratação de serviços externos para suprir a demanda assistencial.

O levantamento de mercado identificou a existência de instituições especializadas aptas a prestar os serviços pretendidos, com estrutura física adequada e equipe multiprofissional qualificada, o que demonstra a viabilidade da contratação no mercado.

A análise das alternativas indicou que a implantação de unidade própria municipal demandaria elevado investimento inicial, prazo prolongado de implementação e custos permanentes de manutenção, tornando essa opção menos eficiente no curto e médio prazo. Além disso, a celebração de convênios com outros entes públicos apresenta limitações decorrentes da baixa disponibilidade regional de vagas.

Nesse contexto, o credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a alternativa mais adequada, por permitir a habilitação de múltiplos prestadores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pela Administração. Esse modelo possibilita ampliar a oferta de vagas, garantir maior flexibilidade na gestão dos encaminhamentos e assegurar atendimento mais eficiente à demanda existente.

Sob o aspecto econômico, a solução mostra-se vantajosa, uma vez que permite a utilização de estruturas já existentes no mercado, evitando custos elevados de implantação e manutenção de unidade própria, além de possibilitar pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

O quantitativo estimado de atendimento foi definido com base na capacidade máxima simultânea prevista e na duração média dos tratamentos terapêuticos, demonstrando compatibilidade com a realidade assistencial e orçamentária do município.

Quanto aos aspectos ambientais, os impactos decorrentes da prestação dos serviços são considerados de baixa magnitude, desde que observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

PRAÇA EMERSON BARBOSA - SÃO DESIDÉRIO/BA

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é adequada ao interesse público e compatível com as necessidades da Administração, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a realização do credenciamento das clínicas terapêuticas, observadas as condições e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

ADRIANNO JOSE DE OLIVEIRA A. DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETÁRIO(A)

RENATA PEREIRA DE SOUZA CARVALHO

JORNEIS CASTRO DOS SANTOS